



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

PARECER

**COM(2013)485**

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO  
Relatório anual ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre as atividades da  
Unidade Central do EURODAC em 2012

---



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

#### **NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu o RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO Relatório anual ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre as atividades da Unidade Central do EURODAC em 2012 [COM(2014)46]

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

#### **CONSIDERANDOS**

1 – A presente iniciativa diz respeito ao RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO Relatório anual ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre as atividades da Unidade Central do EURODAC em 2012.

2 - O Relatório apresentado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, foi aprovado, e reflete o conteúdo da Proposta com rigor e detalhe.

Assim sendo, deve dar-se por integralmente reproduzido, evitando-se uma repetição de análise e conseqüente redundância.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**PARECER**

A Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Ao tratar-se de uma iniciativa não legislativa não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade.
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 3 de setembro de 2015

**A Deputada Autora do Parecer**

**O Vice-Presidente da Comissão**

**(Paula Gonçalves)**

**(Vitalino Canas)**



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**ANEXO**

Relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.



## **COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

### **PARECER**

**COM (2013) 485** – Relatório Anual ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre as actividades da Unidade Central do EURODAC em 2012

#### **1 - Introdução**

Nos termos da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, foi distribuído à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a iniciativa europeia COM (2013) 485 – Relatório Anual ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre as actividades da Unidade Central do EURODAC em 2012.

#### **2 – Objectivos e conteúdo da proposta**

O Regulamento (CE) n.º 2725/2000 do Conselho, de 11 de dezembro de 2000, relativo à criação do sistema EURODAC de comparação de impressões digitais para efeitos da aplicação efetiva da Convenção de Dublin (doravante «Regulamento EURODAC»), prevê a obrigação anual de apresentação, pela Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, de um relatório sobre as actividades da Unidade Central.

A iniciativa em evidência constitui o décimo relatório anual, e inclui informações sobre a gestão e o desempenho do sistema em 2012, avaliando os resultados e a relação custo-eficácia do EURODAC, bem como a qualidade do serviço da sua Unidade Central.

Foi o último relatório anual apresentado pela Comissão, dado que os futuros relatórios anuais serão da responsabilidade da Agência eu-LISA (Agência para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça).

A iniciativa em evidência apresenta informação detalhada, designadamente, sobre a **evolução jurídica e política** do tratamento destas matérias em sede de UE, sobre a **gestão do sistema**, sobre a **qualidade dos serviços e relação custo-eficácia**, sobre **protecção e segurança dos dados**, e, ainda, um ponto que analisa em detalhe as **estatísticas da EURODAC** no período em consideração.

Em jeito de conclusão, a Comissão considera que:

- Durante todo o ano de 2012, a Unidade Central do EURODAC apresentou bons resultados em termos de velocidade, resultados, segurança e relação custo-eficácia;
- Em 2012, o volume global das transmissões diminuiu 0,26 %, passando para 411.236;
- As transmissões de Cat-1 aumentaram 3,66 %, atingindo o número de 285.959; as transmissões de Cat-2 diminuíram 3188 %, passando a 39.300 (não obstante um aumento maciço na Grécia de 4042 %, passando para 21.951); as transmissões de Cat-3 aumentaram 9,17%, atingindo o número de 85.976;
- Em 2012, a taxa média de transmissões rejeitadas em relação a todos os Estados-Membros aumentou para 6,63 %, comparativamente com 5,87 % em 2011;
- Verificou-se uma nova melhoria geral a nível dos atrasos na transmissão de dados à Unidade Central do EURODAC, embora ainda seja possível registar progressos neste domínio.

### **3 – Princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade**

Constituindo o documento em análise uma iniciativa não legislativa, não há lugar a análise da observância dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.

### **4 – Parecer**

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, relativamente à COM (2013) 485 – Relatório Anual ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre as actividades da Unidade Central do EURODAC em 2012, é de parecer que:



1. Sendo o documento em análise uma iniciativa não legislativa, não há lugar a análise da observância dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade;
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está cumprido;
3. O presente relatório deve ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus.

**Palácio de S. Bento, 14 de Julho de 2015**

**A Deputada Relatora,**

**(Teresa Anjinho)**

**O Presidente da Comissão,**

**(Fernando Negrão)**